



LEI MUNICIPAL Nº 462/2021

**DÁ NOME À ARTÉRIA URBANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José de Freitas (DECA) a artéria urbana que se limita com a rua Manoel Furtado e a rua Manoel Diniz.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria deste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho, 22 de dezembro de 2021.


Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal